



ANEXO VI DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.867, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.229, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia, conforme apurado no Encontro de Contas do período de abril de 2020 a dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.867, de 23 de junho de 2022, que aprova o Encontro de Contas da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia, para o período de abril de 2020 a dezembro de 2021.

RESOLVE:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento, a título de ressarcimento, do extrapolamento da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia, conforme apurado no Encontro de Contas do período de abril de 2020 a dezembro de 2021, no valor total de R\$ 55.637.740,10 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais e dez centavos).

Art. 2º - O pagamento aos municípios com gestão de seus prestadores totaliza R\$ 51.331.771,74 (cinquenta e um milhões, trezentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), discriminados no Anexo I, compostos de:

I – R\$ 18.787.380,79 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) referentes ao período de abril a dezembro de 2020; e

II – R\$ 32.544.390,95 (trinta e dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) apurado entre janeiro e dezembro de 2021.

Parágrafo único - O ressarcimento de que trata o caput deste artigo será realizado do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos de Saúde dos municípios contemplados, conforme o disposto no §4º do art. 7º, do Decreto nº 45.468/2010, onerando as dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.158.4452.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.302.158.4452.0001 - 334541 - 10.1.

Art. 3º - Para prestadores sob gestão estadual, o valor do ressarcimento soma R\$ 4.305.968,36 (quatro milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), detalhados no Anexo II, sendo:

I - R\$ 1.053.537,91 (um milhão, cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) para o período abril a dezembro de 2020; e

II - R\$ 3.252.430,45 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) referentes ao intervalo de janeiro a dezembro de 2021.

Parágrafo único - O pagamento aos prestadores sob gestão estadual será efetuado conforme dados bancários cadastrados no CNES, por meio de processo indenizatório, às custas da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 - 339039 - 92.1.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2022.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.229, DE 23 DE JUNHO DE 2022
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.229, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

VALORES DE PAGAMENTO A TÍTULO DE RESSARCIMENTO DO EXTRAPOLAMENTO
ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR EM CARDIOLOGIA APURADO PARA OS
MUNICÍPIOS COM GESTÃO DE SEUS PRESTADORES NO PERÍODO DE ABRIL DE 2020
A DEZEMBRO DE 2021

IBGE	Município atendimento	Valores de ressarcimento abr a dez/20	Valores de ressarcimento jan a dez/21	Valores totais a ressarcir
310160	Alfenas	-6.110,75	-32.919,58	-39.030,33
310560	Barbacena	-2.516.836,74	-3.145.285,30	-5.662.122,04
310620	Belo Horizonte	0,00	-3.524.670,00	-3.524.670,00
311860	Contagem	0,00	0,00	0,00
312160	Diamantina	0,00	-92.501,00	-92.501,00
312230	Divinópolis	-2.020.444,67	-2.126.917,16	-4.147.361,83
312610	Formiga		0,00	0,00
312770	Governador Valadares	0,00	0,00	0,00
313130	Ipatinga	-442.823,93	-564.553,70	-1.007.377,63
313240	Itajubá	-245.046,07	-925.644,76	-1.170.690,83
313670	Juiz de Fora	-5.202.897,04	-7.093.767,88	-12.296.664,92
314330	Montes Claros	-402.957,38	-3.682.644,67	-4.085.602,05
315180	Poços de Caldas	-413.333,67	-201.429,17	-614.762,84
315210	Ponte Nova	-366.111,75	-557.608,20	-923.719,95
315250	Pouso Alegre	-1.840.749,52	-1.155.451,14	-2.996.200,66
316470	São Sebastião do Paraíso	0,00	-701.057,21	-701.057,21
316720	Sete Lagoas	-4.139,05	0,00	-4.139,05
316860	Teófilo Otoni	0,00	0,00	0,00
317010	Uberaba	-3.213.361,94	-6.171.005,80	-9.384.367,74
317020	Uberlândia	-1.759.107,46	-2.568.935,38	-4.328.042,84
317070	Varginha	-353.460,82	0,00	-353.460,82
Total		-18.787.380,79	- 32.544.390,95	-51.331.771,74



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.229, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

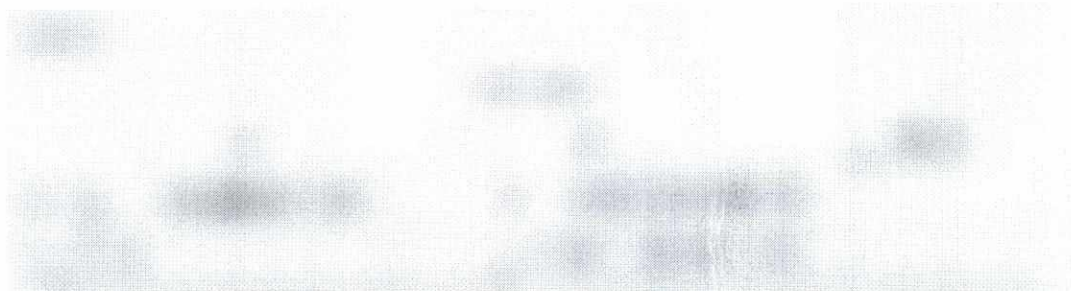
VALORES DE PAGAMENTO A TÍTULO DE RESSARCIMENTO DO EXTRAPOLAMENTO
ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR EM CARDIOLOGIA APURADO PARA OS
PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL NO PERÍODO DE ABRIL DE 2020 A
DEZEMBRO DE 2021

IBGE	Município atendimento	CNES	ESTABELECIMENTO	Valores de ressarcimento abr a dez/20	Valores de ressarcimento jan a dez/21	Valores totais a ressarcir
314390	Muriaé	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	0,00	-23.056,86	-23.056,86
314390	Muriaé	4042107	HOSPITAL PRONTOCOR DE MURIAE	-319.354,69	-1.004.594,92	-1.323.949,61
314790	Passos	2775999	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	-734.183,22	-2.224.778,67	-2.958.961,89
Total				-1.053.537,91	-3.252.430,45	-4.305.968,36



Déborah

hoje às 08:50



Valores em R\$

Empenho da Despesa				
Nº do empenho: 5139		Ano de exercício: 2022		Data do registro: 29/06/2022
Unidade Orçamentaria: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE		Unidade Executora: 1330077 - C - SUBREG/SPA(PROGRAMACA		
Função: 10 - SAUDE		Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa: 158 - ATENCAO SECUNDARIA E TERCIARIA A SAUDE		Ação: 4452 - REGULACAO DO ACESSO		
Categoria Econômica: 3 - DESPESAS CORRENTES		Grupo de Despesa: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Elemento de Despesa: 41 - CONTRIBUICOES		Item de Despesa: 1 - CONTRIBUICOES		
Modalidade de Aplicação: 41 - TRANSFERENCIA A MUNICIPIOS - FUNDO A FUNDO		Tipo de Empenho: ESTIMADO		
Fonte de Recurso: 10 - RECURSOS ORDINARIOS		Identificador de procedência e uso: 1 - RECURSOS RECEBIDOS PARA LIVRE UTILIZACAO		
Razão Social Crêdor: 17.783.226/0001-09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA		Valor despesa empenhado: 12.296.664,92		
Descrição Histórico do Empenho: APROPRIACAO EMPENHO - OUTRAS DESPESAS CORRENTES RES: 8229/2022 APROVA O ENCONTRO DE CONTAS DA ALTA COMPLEXIDADE HOSPI ALAR EM CARDIOLOGIA - PER_ODO DE ABRIL DE 2020 A DEZEMBRO DE 2021. ME SES/SUBREG-SCP-DPMRN, 694/2022. SEI 1320.01.0071182/2022-39.				
Reforço				
Documento Nº	Data do Registro		Valor Documento	
Anulação				
Documento Nº	Data do Registro		Valor Documento	
Liquidação				
Código do Documento	Data Registro	Nº Nota Fiscal	CNPJ/CPF e Descrição Favorecido	Valor Liquidado
8006	12/08/2022	LIQUIDACAO - BRUTO	17783226000109 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUIZ DE FORA	12.296.664,92
Pagamento				
Código do Documento	Data Registro	Situação da Ordem de Pagamento	CNPJ/CPF e Descrição Favorecido	Valor pago

